



## EDITAL Nº 017/2016 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – ADVOGADO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA – 2ª ETAPA** do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES.

1. Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO PRELIMINAR** da **PROVA PRÁTICA DISCURSIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de **ADVOGADO**, nos termos do item e 6.1.2 “a” do Edital 001/2016.
  - 1.1. O candidato poderá consultar sua nota através do sitio da empresa [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), acessando o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **Resultado Preliminar 2ª Etapa** e selecionar o cargo.
2. Fica **DIVULGADO** o gabarito preliminar da prova discursiva conforme **ANEXO I** deste edital e relatório de pontos obtidos por cada candidato conforme **ANEXO II** deste edital.
  - 2.1. O espelho da prova discursiva, no sitio da empresa [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) através do link “**Espelho da Prova Discursiva**”.
3. A correção das provas discursivas apresentado foi realizada observando as normas expressas no Edital 001/2016 em especial a do item **9.3.1** e seus respectivos subitens.
4. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do **resultado preliminar da prova prática discursiva – 2ª etapa**, ou seja, **dias 20 e 21 de junho de 2016**. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), a partir das 0h00min do primeiro dia estipulado para recurso até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.2 do Edital nº 001/2016.

Conceição do Castelo (ES), 17 de junho de 2016.

**Francisco Saulo Belisário**  
Prefeito Municipal

**Regilâne Daré dos Santos**  
Presidente da Comissão Especial

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228



## ANEXO I GABARITO – PROVA DISCURSIVA.

O Prefeito de um determinado Município, com o objetivo de preencher os mais de 500 (quinhentos) cargos vagos no Poder Executivo, determinou a realização de concurso público para provimento imediato dos cargos efetivos não ocupados.

O setor responsável pelas contratações realizou uma ampla pesquisa de mercado, dentre as empresas especializadas na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público, e constatou o valor médio de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a contratação.

A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Parecer n. 019/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, concluiu que a contratação não se enquadrava no conceito jurídico de “bens e serviços comuns” e que deveria ser realizada na modalidade tomada de preço do tipo “técnica e preço”.

O aviso com a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação foi publicado em jornal diário de grande circulação no Estado e, também, no jornal de circulação local.

Cinco dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, um cidadão local impugnou o edital, sob a fundamentação de irregularidade na escolha da modalidade de licitação e ausência de publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Estado.

Diante da impugnação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação requer a manifestação deste órgão consultivo quanto as seguintes questões:

- a) O cidadão comum é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Licitatória?
- b) A licitação do tipo “técnica e preço” para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público, pelo valor estimado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pode ser realizada através da modalidade tomada de preços?
- c) O serviço peculiar e específico almejado pela Administração Pública pode ser realizado mediante Pregão Eletrônico?
- d) O aviso contendo o resumo do edital da tomada de preço para a presente licitação da Administração Pública Municipal deve ser publicado no Diário Oficial do Estado?

Em face dessa situação hipotética, na condição de Advogado do Município, redija um parecer jurídico, com preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação, conclusão, fecho e parte autenticada, para responder os questionamentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação.

**Extensão máxima 80 linhas.**



## RESPOSTA:

**Aspectos formais e textuais:** O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita. **20 pontos.**

**Aspectos técnicos:** Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. **80 pontos.**

Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva.

| DESCRIÇÃO DOS ITENS  |   | DESCRIÇÃO DOS PONTOS |
|--|---|----------------------|
| Preâmbulo  | Indicação do número da peça e do respectivo ano, do número do processo, do interessado e do órgão de origem.  | 1,5                  |
| Espaço livre   | Uma ou duas linhas  | 0,1                  |
| Ementa   | Resumo das questões decididas no parecer.   | 1,5                  |
| Espaço livre   | Uma ou duas linhas  | 0,1                  |
| Relatório  | Resumo do objeto da consulta  | 3,0                  |
| Espaço livre   | Uma ou duas linhas  | 0,1                  |
| Fundamentação  | Análise jurídica da consulta  |                      |
|  | a) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Licitação (art. 41, §1º, da Lei n. 8.666/93).   | 10,0                 |
|  | b) A licitação do tipo “técnica e preço” para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de concurso público, pelo valor estimado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pode ser realizada na modalidade tomada de preços (art. 23, inc. II, alínea ‘b’, da Lei n. 8.666/93). | 15,0                 |
|  | c) A adoção do Pregão Eletrônico não é possível para a contratação de serviço peculiar e específico (art. 1º da Lei 10.520/2002).   | 15,0                 |
| d) O aviso contendo o resumo do edital da tomada de preço deve ser publicado no Diário Oficial do Estado por se tratar de licitação feita por órgão da Administração Pública Municipal (art. 21, inc. II, da Lei n. 8.666/93). | 10,0  |                      |
| Espaço livre   | Uma ou duas linhas  | 0,1                  |
| Conclusão  | Resumo da solução jurídica para a consulta  | 3,0                  |
| Fecho  | Expressão que encerra a peça jurídica   | 0,3                  |



|  |  |                             |
|--|--|-----------------------------|
| <b>Parte autenticada</b>   | Local, data, assinatura, cargo ocupado.  | <b>0,3</b>                  |
| <b>Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos.</b>   | Avaliação de acordo com a compreensão da proposta e da seleção e organização dos argumentos. | <b>20,0</b>                 |
| <b>ASPECTOS TECNICOS</b>   |  | <b>80,00</b>                |
| <b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>   |  | <b>DESCRIÇÃO DOS PONTOS</b> |
| <b>Aspectos formais e textuais</b> (O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita). |  | <b>20,00</b>                |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |  | <b>100 PONTOS</b>           |



## ANEXO II RELATÓRIO DE PONTOS – PROVA DISCURSIVA.

| Nº de inscrição | Conhecimentos específicos – aspectos técnicos |              |        |              |           |              |               |    |    |    |              |           |       |                   |   | Total: Aspectos Formais e Textuais | PONTUAÇÃO FINAL |                          |
|-----------------|---|--------------|--------|--------------|-----------|--------------|---------------|----|----|----|--------------|-----------|-------|-------------------|---|------------------------------------|-----------------|--------------------------|
|                 | Preâmbulo                                     | Espaço livre | Ementa | Espaço livre | Relatório | Espaço livre | Fundamentação |    |    |    | Espaço livre | Conclusão | Fecho | Parte autenticada | Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos. |                                    |                 | Total: aspectos técnicos |
|                 |   |              |        |              |           |              | A             | B  | C  | D  |              |           |       |                   |   |                                    |                 |                          |
| 001928          | 1,0   | 0,1          | 1,5    | 0,1          | 2,0       | 0,0          | 10            | 15 | 15 | 10 | 0,1          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 78,40                              | 18,0            | 96,4                     |
| 000084          | 1,5   | 0,1          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,0          | 10            | 15 | 15 | 10 | 0,1          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 79,90                              | 20,0            | 99,9                     |
| 003205          | 0,5   | 0,1          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,1          | 10            | 0  | 15 | 0  | 0,0          | 3,0       | 0,0   | 0,3               | 20,0  | 53,60                              | 19,5            | 73,1                     |
| 001032          | 1,5   | 0,1          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,0          | 10            | 15 | 15 | 0  | 0,0          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 69,80                              | 20,0            | 89,8                     |
| 001124          | 1,5   | 0,0          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,0          | 10            | 15 | 15 | 0  | 0,0          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 69,70                              | 19,5            | 89,2                     |
| 000330          | 1,5   | 0,0          | 1,5    | 0,0          | 3,0       | 0,0          | 10            | 15 | 15 | 10 | 0,0          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 79,60                              | 19,5            | 99,1                     |
| 003098          | 1,5   | 0,1          | 0,0    | 0,1          | 3,0       | 0,1          | 10            | 15 | 15 | 0  | 0,0          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 68,40                              | 19,5            | 87,9                     |
| 003185          | 1,5   | 0,1          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,1          | 10            | 0  | 15 | 10 | 0,1          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 65,00                              | 19,3            | 84,3                     |
| 003529          | 1,0   | 0,0          | 1,5    | 0,0          | 3,0       | 0,0          | 10            | 0  | 10 | 7  | 0,0          | 3,0       | 0,0   | 0,3               | 20,0  | 55,80                              | 20,0            | 75,8                     |
| 001999          | 1,5   | 0,0          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,0          | 0             | 15 | 15 | 0  | 0,1          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 59,80                              | 19,7            | 79,5                     |
| 003528          | 1,5   | 0,1          | 0,0    | 0,0          | 3,0       | 0,1          | 10            | 15 | 15 | 0  | 0,1          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 68,40                              | 20,0            | 88,4                     |
| 002165          | 1,5   | 0,1          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,0          | 10            | 15 | 15 | 10 | 0,0          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 79,80                              | 20,0            | 99,8                     |
| 001653          | 0,5   | 0,1          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,0          | 10            | 15 | 15 | 10 | 0,0          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 78,80                              | 20,0            | 98,8                     |
| 001529          | 1,0   | 0,1          | 1,5    | 0,0          | 3,0       | 0,0          | 10            | 0  | 15 | 0  | 0,0          | 3,0       | 0,3   | 0,0               | 10,0  | 43,90                              | 19,0            | 62,9                     |
| 001002          | 1,0   | 0,0          | 1,5    | 0,1          | 3,0       | 0,0          | 10            | 0  | 15 | 10 | 0,0          | 3,0       | 0,3   | 0,3               | 20,0  | 64,20                              | 19,7            | 83,9                     |